

PORTARIA STRAB/MTP Nº 541, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 19 e 34 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 33 (NR 33) - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

I - bancada de governo:

- a) Titular - Sérgio Augusto Letizia Garcia - SIT/STRAB/MTP;
- b) Suplente - Fernando da Silva - SIT/STRAB/MTP;
- c) Titular - Luiz Carlos Lumberas Rocha - SIT/STRAB/MTP;
- d) Suplente - Anamélia Taglianetti - SIT/STRAB/MTP;
- e) Titular - Cristiane Paim da Cunha - FUNDACENTRO/MTP; e
- f) Suplente - Guillieme Chervenski Figueira - CGSAT/Ministério da Saúde;

II - bancada de empregadores:

- a) Titular - Rafael Ernesto Kieckbusch - CNI;
- b) Suplente - Fernando José Molon - CNI;
- c) Titular - Livia Dorfman - CNC;
- d) Suplente - Frederico Toledo Melo - CNT;
- e) Titular - Karin Tietbohl Ramos - CNA; e
- f) Suplente - Clovis Veloso de Queiroz Neto - CNSaúde; e

III - bancada de trabalhadores:

- a) Titular - Wilton Cardoso de Araújo - UGT;
- b) Suplente - Valdizar Albuquerque da Silva - Força Sindical;
- c) Titular - Auzélio Pereira Alves - CUT;
- d) Suplente - Eduardo Armond Cortes de Araujo - NCST; e
- e) Titular - Eduardo José Marcatto - CSB.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.

§ 2º O apoio administrativo ao Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - CGSST/SIT.

§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.

§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.

Art. 3º O Grupo terá o prazo de até um ano para finalizar os trabalhos, contado da data da primeira reunião.

§ 1º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.

§ 2º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 3º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.

Art. 4º O Grupo apresentará à CTPP, no prazo estabelecido no caput do art. 3º, proposta final de redação para a NR 33.

Art. 5º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA STRAB/MTP Nº 542, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 19 e 34 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 13 (NR 13) - Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

I - bancada de governo:

- a) Titular - Alexandre Paladino Ferreira da Silva - SIT/STRAB/MTP;
- b) Suplente - Carla Martins Paes - SIT/STRAB/MTP;
- c) Titular - Nora Celeste Varella Correa - SIT/STRAB/MTP;
- d) Suplente - Paulo Cesar Cavalcante Vasconcelos - SIT/STRAB/MTP;
- e) Titular - Flávio Maldonado Bentes - Fundacentro/MTP; e
- f) Suplente - Rodrigo Silvério de Oliveira Santos - CGSAT/Ministério da Saúde;

II - bancada de empregadores:

- a) Titular - Francisco Carlos Rodrigues Marques - CNI;
- b) Suplente - William Matsuo - CNI;
- c) Titular - Bernadeth Macedo Vieira - CNC;
- d) Suplente - Frederico Toledo Melo - CNT;
- e) Titular - Luís Henrique Nunes de Freitas - CNA; e
- f) Suplente - Clovis Veloso de Queiroz Neto - CNSaúde;

III - bancada de trabalhadores:

- a) Titular - Jose Manoel Teixeira - UGT;
- b) Suplente - Manoel Maria de Moraes Paiva - CTB;
- c) Titular - Edson Carlos Funcke - CUT;
- d) Suplente - Antônio Raimundo Teles dos Santos - CUT; e
- e) Titular - Cláudio Ferreira dos Santos - CSB;

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.

§ 2º O apoio administrativo ao Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - CGSST/SIT.

§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.

§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.

Art. 3º O Grupo terá o prazo de até um ano para finalizar os trabalhos, contado da data da primeira reunião.

§ 1º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.

§ 2º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 3º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.

Art. 4º O Grupo apresentará à CTPP, no prazo estabelecido no caput do art. 3º, proposta final de redação para a NR 13.

Art. 5º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

LUÍS FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA PRES/INSS Nº 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, considerando a competência prevista no art. 9º da Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021, bem como o que consta no Parecer nº 00012/2022/DPES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, de 14 de janeiro de 2021, expedido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Documento SEI nº 6208021, e no Processo Administrativo Disciplinar nº 35014.025797/2020-35, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA ao servidor aposentado José Ailton Valentim da Silva Júnior, matrícula SIAPE nº 0.904.947, por infração ao disposto no art. 117, IX e 132, IV (c/c o art. 10, VII, da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992), ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

PORTARIA PRES/INSS Nº 119, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, bem como o contido no Processo nº 35014.481351/2021-78, resolve:

Tornar sem Efeito a Portaria/SR-II/INSS nº 43, de 8 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2021, Seção 2, pág. 19.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRES/INSS nº 1.469, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 27 de dezembro de 2021, Seção 2, pág. 23, onde se lê: "... Agência da Previdência Social Santo Antônio do Pinhal...", leia-se "... Agência da Previdência Social Espírito Santo do Pinhal..."

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e no inciso II, do §1º do art. 4º da Portaria Mtur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DENISE SANTOS AGUIAR DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1092679, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenadora-Geral, código DAS 101.4, de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão, do Departamento de Promoção da Diversidade Cultural, da Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural, da Secretaria Especial de Cultura deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e no inciso II, do §1º do art. 4º da Portaria Mtur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Designar JOÃO PRIMO MINARI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3252810, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a contar de 24 de janeiro de 2022.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Dispensar CARLOS THIAGO TEIXEIRA da função comissionada de Chefe, código FCPE 101.2, do Centro de Documentação do Patrimônio, do Departamento de Cooperação e Fomento, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado a este Ministério, a contar de 27 de dezembro de 2021.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA SNAV/MTUR Nº 5 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 177, e pela Portaria nº 8, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 21 de setembro de 2020, Seção 2, página 45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a prática de atos de Gestão Orçamentária e Financeira das Unidades Gestoras 540020, 540025 e 540031 da Secretaria Nacional do Audiovisual:

I - Felipe Cruz Pedri, CPF 941.049.480-04 - Ordenador de Despesas;

II - Dimitri Garcia de Lima, CPF 823.225.540-49 - Ordenador de Despesas Substituto;

III - Cíntia Batista Angelini Carvalho, CPF 513.344.531-87 - Gestora Financeira;

IV - Ana Clarissa Ferreira dos Reis, CPF 711.874.131-00 - Gestora Financeira Substituta;

V - Lúcia Maria Magalhães Prates, CPF 303.666.378-94 - Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão; e

VI - Roberto de Sousa Silva, CPF 013.811.451-08 - Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SNAV/MTUR nº 69, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CRUZ PEDRI

